



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº. 1607

Data: 19 de Abril de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-038 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

000871-3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0.1.101 - FUNDEB 60%

.....R\$ 150.000,00

0.1.102 – FUNDEB 40%

.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 44.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-038 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-1331

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

000870-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

0.1.101 - FUNDEB 60%

.....R\$ 150.000,00

0.1.102 – FUNDEB 40%

.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Abril de 2011.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL